

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO

### DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

**Artigo 70** -O Pós-Doutorado na PUC-SP consiste em estágio acadêmico, caracterizado por atividade de pesquisa realizada por portadores(as) do título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de instituição de ensino superior reconhecida.

**Artigo 71** -O(a) candidato(a) ao Estágio Pós-Doutoral no PEPG em Ciência da Religião deverá apresentar um projeto de pesquisa integrado a um plano de trabalho que indique especificamente o tempo de permanência na instituição e as contribuições da pesquisa a ser realizada.

§ 1º Na apresentação do projeto de pesquisa e plano de trabalho, o(a) candidato(a) deverá indicar um(a) professor(a) supervisor(a), o(a) qual deverá ser docente credenciado(a) no Programa e deverá aceitar a proposta para que sua avaliação tenha continuidade;

§ 2º O projeto de pesquisa deverá ser aprovado pelo Colegiado do Programa ao qual foi submetido.

**Artigo 72** -Os(as) candidatos(as) a Estágio Pós-Doutoral deverão atender ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ter o projeto aprovado e financiado por entidades externas de fomento e/ou pesquisa;
- b) obter financiamento da própria IES de origem;
- c) apresentar produção bibliográfica e/ou técnica qualificada nos últimos 03 (três) anos, respeitadas as exigências da área na CAPES.

**Artigo 73** -O Estágio Pós-Doutoral terá duração mínima de 03 (três) meses e máxima de 02 (dois) anos, prorrogáveis por, no máximo, mais 02 (dois) anos.

**Artigo 74** -Ao término do Estágio de Pós-Doutorado, o(a) professor(a) supervisor(a) encaminhará relatório ao(à) Coordenador(a) do Programa que o submeterá, com seu parecer conclusivo, ao(à) Diretor(a) da Faculdade, para homologação do respectivo Conselho.

§ 1º Homologado o relatório pelo Conselho de Faculdade, será expedida a Declaração de Conclusão de Estágio Pós-Doutoral pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, assinada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação, pelo(a) Diretor(a) da Faculdade, pelo(a) Coordenador(a) do Programa e pelo(a) Professor(a) supervisor (a);

§ 2º Toda a produção bibliográfica, técnica ou artística decorrente do Estágio Pós-Doutoral realizado na Universidade deverá mencionar como elementos de referência o Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciência da Religião da PUC-SP.

**Artigo 75** -A participação em Estágio Pós-Doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional entre o(a) pós-doutorando(a) e a Universidade.

**Parágrafo único.** Será garantido ao(à) pós-doutorando(a), para o cumprimento do Estágio, o acesso aos laboratórios de pesquisa, de informática e aos serviços das bibliotecas da Universidade.

\*\*\*\*\*

## Considerações Gerais sobre Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da PUC-SP:

- Recomenda-se que o candidato tenha obtido seu título em outra IES que não a PUC-SP. No caso do título de doutorado ter sido obtido no Programa de Ciência da Religião da PUC-SP, o supervisor não deve ser, preferencialmente, o mesmo orientador da tese de doutoramento. Casos excepcionais devem ser devidamente justificados.
- O foco do estágio de pós-doutorado é a pesquisa. Visa resolver algum problema avançado e gerar publicações mais amadurecidas e qualificadas. Trata-se de uma fase de amadurecimento do pesquisador;
- Exige-se que o projeto de pesquisa tenha afinidade com a área de conhecimento da Ciência da Religião;
- Não se trata de um curso, ou continuidade do curso de doutorado, mas de uma nova pesquisa, num nível mais avançado;
- Não há exigência de atividades de ensino, mas em casos específicos recomenda-se a docência em disciplinas em nível de pós-graduação (como é o caso das bolsas PNPd da Capes);
- Espera-se estreita colaboração entre o pós-doutorando e o Programa;
- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um Plano de Atividades, contemplando ao menos dois dos seguintes itens:
  - ✓ Oferta de disciplinas na pós-graduação, na condição de ministrante ou co-ministrante junto a seu supervisor;
  - ✓ Oferta de cursos de extensão junto a seu supervisor;
  - ✓ Organização de eventos acadêmicos no âmbito do Programa;
  - ✓ Direção de seminário de leitura e/ou pesquisa;
  - ✓ Participação ativa, no auxílio da liderança de seu supervisor, em Grupo de Pesquisa;
  - ✓ Co-orientação em dissertação de mestrado;
  - ✓ Apresentação de palestras ou seminários aos discentes do Programa.
- Para conclusão do Estágio de Pós-Doutorado, junto ao Relatório entregue, conforme Artigo 74º do Regulamento do Programa, o pós-doutorando deverá indicar publicações qualificadas que expressem, de modo substancial, a pesquisa realizada. O número de publicações dependerá do período de estágio e da natureza da pesquisa. Espera-se ao menos um livro ou dois artigos qualificados. Além de publicações já realizadas, serão aceitas publicações já aprovadas em periódicos da área ou por editoras reconhecidas.
- Será dada atenção ao disposto no Artigo 72º, com a seguinte ordem de prioridade: 1) projeto financiado por agência externa; 2) projeto financiado pela própria IES do candidato; 3) produções qualificadas.